

## SERVIÇO PUBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO ......: : **ORDINÁRIA Nº 05/2019** 

DECISÃO ....... : 510/2019-CEEC PROCESSO ..... : DIVERSOS INTERESSADO . : DIVERSOS

**EMENTA:** Dispõe sobre a homologação de anotação de curso.

## DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando o processo que trata de anotação de curso. Considerando que o processo de anotação de curso, por delegação de competência dada pela Decisão nº 01/2019-CEEC, foi Analisado pela Coordenadoria Técnica e Cadastrados no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC) pela Gerência de Registro e Cadastro, seguindo o que determina a Resolução 1.007 de 05 de dezembro de 2003. DECIDIU ser favorável a anotação de curso nos assentamentos dos profissionais, que foram solicitados através dos protocolos enumerados a seguir.

ITEM	PROTOCOLO	PROFISSIONAL	
1.	367148/2019	HUGO JUNIOR CAVALCANTE DOS SANTOS	ANOTAÇÃO DE CURSO
2.	365370/2019	BRUNO DA SILVEIRA MARINS COUTINHO	ANOTAÇÃO DE CURSO
3.	300202/2017	ERBERTH SILVEIRA CARVALHO	ANOTAÇÃO DE CURSO

.......

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 25 de Junho de 2019.